

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 126, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24, da Lei Municipal 1.282, de 27 de julho de 2015, e, considerando a avaliação quanto à capacidade física de lavra da Junta Médica deste Município de Missal/PR, nomeada conforme Portaria nº 368/2022, de 02 de agosto de 2022,

### R E S O L V E

**Art. 1º - READAPTAR** a servidora **GORETI BURG**, mantendo-a no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no entanto, em razão dos termos do **'LAUDO MÉDICO'** elaborado pela Junta Médica deste Município de Missal, a sobredita servidora deverá realizar atividades mais leves por apresentar limitação para realizar suas atividades laborais e serviços gerais, foi orientada por ortopedista a não carregar peso, não passar longos períodos em ortostatismo e evitar subir escadas, a partir do dia 1º de fevereiro do corrente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

  
Eugenio Schwendler

**Prefeito Municipal em Exercício**